



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
MUNICÍPIO

*Arquivado
af.*

DESPACHO

Atentas as atribuições legais dos municípios e no uso da competência que me confere o artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, para o mandato autárquico 2021-2025 e para os membros do executivo municipal, com funções permanentes, fixo os seguintes pelouros (áreas de intervenção) nos termos que se segue:

Presidente da Câmara – Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

- Associativismo na área da Cultura
- Cultura
- Geopark Terras de Cavaleiros
- Gestão e Conservação do Espaço Público, Espaços Verdes, Jardins e Higiene Urbana
- Protocolo, Comunicação e Imagem
- Recursos Humanos e Formação Profissional
- Saúde
- Turismo

Vereador em regime de tempo inteiro – Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

- Agricultura, Floresta, Caça e Fauna
- Ambiente (águas, saneamento e resíduos)
- Associativismo na área do Desporto e Recreio
- Cooperação com as Freguesias
- Desporto e Tempos Livres
- Iluminação Pública, Energia e Eficiência Energética
- Mercados, Feiras e Cemitérios
- Recursos Operacionais (gestão da frota automóvel e máquinas)

Vereadora em regime de tempo inteiro – Sónia de Jesus Afonso Salomé

- Associativismo na área Social e Educação

- Cidadania, Juventude e Seniores
- Coesão Social e Bem-Estar
- Educação e Ensino
- Fundos Comunitários e Outros
- Habitação
- Modernização Administrativa, Qualidade e Tecnologias de Informação e Comunicação
- Transportes

Vereador em regime de tempo inteiro, Paulo José Castro Rogão

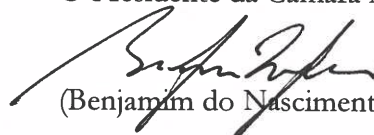
- Assuntos Jurídicos
- Finanças Municipais e Património
- Fomento Empresarial, Empreendedorismo e Captação de Investimento
- Planeamento, Gestão Urbanística e Fiscalização Municipal
- Proteção Civil, Bombeiros e Heliporto
- Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança Rodoviária

Atento o disposto no artigo 36.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em face das competências delegadas pela câmara municipal, oportunamente, serão definidas, por despacho, as competências específicas dos Srs. Vereadores.

Dê-se conhecimento à câmara municipal, aos serviços municipais e publicite-se no site institucional do município.

Macedo de Cavaleiros, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS
Presente em reunião de <u>26/10/2021</u>
DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal
tomou conhecimento